

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 323

RUBRICA

Processo nº 11751.000072/2010-61

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL GRA/MF-MG Nº 16/2010, SITUADO NA CIDADE DE CONTAGEM E QUE ABRIGA O ARQUIVO GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E ECAP ENGENHARIA LTDA.

Em 01 de agosto de 2014, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais (SAMF/MG), situada no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação as partes que se seguem.

De um lado, como LOCATÁRIA, a União, por intermédio da SAMF/MG, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 81, de 27 de março de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no "Diário Oficial da União" de 30 de março de 2012.

De outro lado, como LOCADORA, a empresa **ECAP ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 05.945.467/0001-28, com sede na Asa Sul, Quadra 3, Bloco C, nº 22, Sala 317 – Parte B, do Setor de Autarquias Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 561.406.306-49, Carteira de Identidade nº M-1.756.359 (SSP/MG).

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei Orçamentária e demais normas pertinentes, sendo submetido à análise jurídica da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais e aprovado pelo Parecer PFN/MG DIJUD nº 192/2014, aprovado pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais em 29 de maio de 2014, acostado de fls. 322 a 326 do Processo Administrativo nº 11751.000072/2010-61, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato celebrado fica prorrogada a locação por 12 (doze) meses, de 02/08/2014 a 01/08/2015, objetivando a continuidade da ocupação nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação celebrado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 330

RUBRICA

Processo nº 11751.000072/2010-61

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR LOCATÍCIO.

A partir de 02/08/2014, o valor mensal da locação será de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor locatício e parte devida à LOCADORA coproprietária do imóvel indicado na Cláusula Primeira do Contrato de Locação celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com o aditamento no Exercício de 2014 correrá com a seguinte classificação orçamentária: Natureza da Despesa: 339036, Programa de Trabalho Resumido: 003719, Gestão: 00001 (Tesouro), Fonte: 0100000000000; Plano Interno: SPOAIMD2000, Unidade Orçamentária: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda; e Nota de Empenho **2014NE800007**, emitida para a cobertura das despesas do Contrato de Locação prorrogado.

Parágrafo único. No Exercício de 2015 a classificação orçamentária e a nota de empenho serão informadas mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, este Termo Aditivo foi lavrado em três vias de igual forma e teor sendo assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

LOCATÁRIA: **UNIÃO**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, já qualificada.

LOCADORA: **ECAP ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo Senhor Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, já qualificado.

Testemunhas:
(Nome e CPF)

PAULO ROBERTO DE MELO
Mat. 5.023.5800

Superintendente de Administração
Ministério da Fazenda
11/08/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 331

RUBRICA

Processo nº 11751.000072/2010-61

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL GRA/MF-
MG Nº 16/2010, SITUADO NA CIDADE DE
CONTAGEM E QUE ABRIGA O ARQUIVO GERAL
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E ECAP ENGENHARIA LTDA.**

APROVAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, combinado com o artigo 88, inciso XVIII, da Portaria Ministerial MF/GM nº 81, de 27 de março de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no "Diário Oficial da União" de 30 de março de 2012, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação GRA/MF-MG Nº 16/2010, celebrado com a empresa **ECAP ENGENHARIA LTDA.**

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2014.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos / Serviço de Suprimentos
Avenida Afonso Pena, nº 1.316, sala 712 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-003
Telefone: (31) 3218-6711 – sisup.mg.samf@fazenda.gov.br

Ofício SISUP/DRL/SAMF/MG nº 078/2014

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2014.

Ao Senhor

Carmelito Inácio de Rezende

Representante Legal da Contratada DÁVILA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Avenida Augusto de Lima, nº 479, 20º andar

Bairro: Centro

30.190-000 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Termo aditivo de prorrogação

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos para controle e acompanhamento de V.S.ª o Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SAMF/MG nº 19/2010, cujo objeto é a locação de imóvel GRA/MF-MG, situado na cidade de Contagem e que abriga o Arquivo Geral do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente,

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe do Serviço de Suprimentos

[Assinatura]
08.08.14